LEI Nº 2.643, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.009

"Altera a redação do § 1º do Artigo 1º da Lei nº 1.472, de 28 de dezembro de 2004, posteriormente alterada pela Lei nº 2.162, de 24 de outubro de 2007, que autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, a conceder áreas no Aeroporto Municipal, destinadas a implantação de hangar"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterado o § 1º do Artigo 1º da Lei nº 1.472, de 28 de dezembro de 2004, posteriormente alterado pela Lei nº 2.162, de 24 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º: A concessão se dará mediante outorga gratuita e será feita mediante processo licitatório na modalidade 'concorrência pública' pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar do dia 27 de junho de 2008 (data da assinatura do Convênio nº 057/ANAC/2008, firmado entre a Agência Nacional de Aviação Civil e o Município de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.351, de 26 de junho de 2008), prorrogável, automaticamente, por períodos de 5 (cinco) anos, desde que não haja o término do Convênio firmado com a ANAC, até o prazo de 30 (trinta) anos, renováveis por mais 30 (trinta) anos, a critério da Administração e desde que obedecidas as mesmas condições."

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e nove (06.10.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal